



PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-030116
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025030116

I-RELATÓRIO

Cuida-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de contratar, por dispensa de licitação, a empresa **LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 73.807.711/0001-46, especializada na locação de software para gestão da folha de pagamento, abrangendo confecção, transmissão das obrigações acessórias (DCTFWeb, eSocial, RAIS, DIRF), integração com o Portal da Transparência de Pessoal, suporte técnico e atualizações.

O Processo encontra-se devidamente instruído com a justificativa da dispensa de licitação e demais documentos necessários.

O valor global estimado da contratação é de R\$ R\$ 11.595,00 (onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais), conforme média apurada no mapa de preços anexado aos autos.

É o relatório.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA.

Sobre possibilidade legal de dispensa de licitação aplicável ao caso concreto, estebelece o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”.

No entanto, em razão da edição do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 pela Presidência da República, os valores constantes naquele dispositivo foram atualizados, majorando o valor para o importe de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Desse modo, no presente caso, observa-se que o valor objeto da contratação está abaixo do limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.



MÁRCIO CARDOSO ADVOCACIA

Desta forma, entendemos que o procedimento cumpriu com as exigências previstas na legislação.

III-CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, que restam preenchidos as condições para contratação direta da empresa **LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.807.711/0001-46, por dispensa de licitação, justificando sua escolha pelo fato da mesma ter ofertado o menor valor dentre aqueles constantes na cotação de preços realizada pelo Departamento de Material e Departamento de Compras da CMJ, na forma do artigo 75, II da Lei nº 14.133/21.

É o parecer.

Juruti-PA, 15 de janeiro de 2025

MÁRCIO LUIZ DE ANDRADE CARDOSO
OAB/PA 13.028